



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PAULISTANA
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000
Fone: (89) 3487-2705 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 21/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 16 de junho de 2021.

PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL NA MODALIDADE ACESSO A EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TABLET

A Diretoria Geral do IFPI - Campus Paulistana, por meio da comissão responsável pela entrega de *Tablets* aos alunos identificados com dificuldades de acesso aos ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, designada pela PORTARIA 5/2020 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 13/08/2020, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o **processo de chamada pública para recebimento de Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento Tablet por parte dos discentes do IFPI - Campus Paulistana.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 14 de Abril de 2021 PROEX/IFPI, bem como a situação de excepcionalidade causada pela pandemia da COVID-19, acarretando no retorno ao calendário acadêmico sob a modalidade remota e os desafios deste contexto a estudantes em situação de vulnerabilidade que não dispõem de ferramentas necessárias para o acompanhamento das aulas remotas, o presente edital se destina à normatizar e convocar estudantes, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado, subsequente e concomitante) e superiores presenciais do IFPI – Campus Paulistana à manifestarem interesse e receberem o empréstimo de *Tablets* que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem.

2. DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

2.1 Os discentes descritos no Anexo I deste edital receberão, por empréstimo, um *Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16 GB de armazenamento interno, 32 GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.*

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS TABLETS DA PRIMEIRA CHAMADA

3.1 Para a concessão do empréstimo de Aparelho – Tablet – nesta primeira chamada é exigido que o estudante atenda ao seguinte perfil:

- a) Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI/campus de paulistana;
- b) Beneficiado com auxílio conectividade;
- c) Apresente dificuldade devido à falta ou problemas quanto a aparelho para acompanhar o processo ensino-aprendizagem;
- d) Não estar sendo beneficiado com empréstimo de aparelhos da instituição (por exemplo: computador).

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O estudante dentro do perfil estabelecido no item 3.1, deverá manifestar o interesse em receber o empréstimo de TABLET por meio de Requerimento de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

4.2 O requerimento caracterizará a manifestação de interesse e o aceite do estudante das condições de recebimento do empréstimo de aparelho TABLET, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

4.3 O requerimento de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE estará disponível de forma online, acessado pelo link:

<https://bit.ly/3wrVVIV>

4.4 O requerimento deverá ser preenchido até dia 19/06/2021.

4.5 Conforme a Instrução Normativa nº 01/2021, o estudante convocado não é obrigado a aceitar a oferta do Auxílio Tablet. Caso aceite, terá obrigações legais para uso e devolução do equipamento até o retorno das aulas presenciais, devendo estar o aparelho em perfeitas condições de uso, sendo passível de penalidades caso não o devolva corretamente, podendo ficar com matrícula retida, e em caso de estudantes concluintes, não ter acesso à declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

5. RESULTADO

5.1 A lista com os alunos aptos ao recebimento dos TABLET será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nos canais de comunicação interna: grupos de WhatsApp, Instagram e Facebook - na segunda dia 21/06/2021.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS TABLETS

6.1 Para o recebimento do Tablet o discente, que tiver seu nome relacionado no resultado que será divulgado em 21/06/2021, deve estar munido de documento pessoal com foto e comprovante de endereço atualizado, bem como assinar o Termo de Responsabilidade.

6.1.1 Os estudantes menores de idade devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, estes também terão que ter em posse documento pessoal com foto.

6.2 A distribuição dos Tablets ocorrerá de forma presencial no IFPI - Campus Paulistana localizado às margens da Rodovia BR 407, Bairro: Lagoa dos Canudos- CEP: 64.750-000, em dia e horário a ser divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nos canais de comunicação interna: grupos de WhatsApp, Instagram e Facebook até o dia 21/ 06/ 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo quantidade de TABLETS superior à necessária para atender aos estudantes dentro do perfil estabelecido acima, poderá haver empréstimo de aparelho para demais estudantes identificados com necessidade e enquadrados como estudantes de baixa renda, em novas chamadas públicas.

7.2 É proibida a entrada e permanência de pessoas no Campus Paulistana sem a utilização adequada de máscara de proteção.

7.3 As pessoas envolvidas devem manter distanciamento de no mínimo 2 metros desde a sua entrada até sua saída do Campus Paulistana.

7.4 As pessoas envolvidas devem manter suas mãos higienizadas com álcool em gel a 70%, que será disponibilizada pela Instituição e passarão por processo de aferição da temperatura.

7.5 Nenhuma pessoa deverá comparecer ao Campus Paulistana caso apresente sintomas gripais ou tenha tido contato próximo com alguém que tenha testado sabidamente positivo para o novo Coronavírus ou que esteja com a doença COVID-19, 72 horas antes do dia da distribuição. Nesses casos, o discente ou seu responsável deverá entrar em contato com a comissão, através do e-mail Auxilioconecti.capau@ifpi.edu.br, e comunicar o ocorrido.

7.6 Não será concedido empréstimo de TABLET para estudantes que já sejam beneficiados com empréstimo de computadores institucional.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento Tablet IFPI – Campus Paulistana.

FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral "Pro Tempore" do IFPI-Campus Paulistana

IGOR FERNANDO RODRIGUES DIAS

Presidente da Comissão Extraordinária do Auxílio Conectividade - IFPI-Campus Paulistana

PORTARIA 5/2020 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 13/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Igor Fernando Rodrigues Dias, COORDENADOR - FG2 - CGP-CAMPUS PAULISTANA**, em 16/06/2021 14:22:15.
- **Francisco Washington Soares Goncalves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA**, em 16/06/2021 12:32:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 36790

Código de Autenticação: 99d00f4ab5

